



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de OUTUBRO de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 419/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 402/2018

DOCREC

776/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento de autoria do Vereador Isac Félix, aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda a respeito dos débitos relativos ao IPTU dos clubes registrados no Município de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


EDUARDO TUMA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SF/SUREM/DEJUG/AJT - Núcleo de Assessoria Jurídico-Tributária do Gabinete de DEJUG
Praça do Patriarca, 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010
Telefone:

Informação SF/SUREM/DEJUG/AJT Nº 011024707

DEJUG - GAB

Senhor Diretor Substituto,

- Trata-se de indagação contida em documento 011002951, relativamente à identificação dos diplomas legais que esta Prefeitura utiliza para o cálculo dos valores do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
- Antes de enunciá-los, faz-se necessário destacar uma distinção: na legislação tributária municipal, o IPTU se subdivide em dois impostos distintos e excludentes entre si: Imposto Predial (IP) e Imposto Territorial Urbano (ITU), de modo que cada um possui seu cálculo específico.
- O IP tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de **bem imóvel construído**, localizado na zona urbana do Município;
- O ITU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de **bem imóvel não construído**, localizado na zona urbana do Município;
- Relativamente ao IP, seguem os normativos que regem seu cálculo de valores:
 - O imposto calcula-se à razão de 1,0% sobre o valor venal do imóvel, para imóveis utilizados exclusiva ou predominantemente como residência. **(Art. 7º da Lei nº 6.989, de 29/12/66, com a redação da Lei nº 13.250, de 27/12/01)**
 - Para os efeitos de enquadramento na alíquota estabelecida no "caput" deste artigo, bem como nas faixas de desconto ou acréscimo de alíquotas previstas no artigo 7º, considera-se de uso residencial a vaga de garagem não pertencente a estacionamento comercial, localizada em prédio utilizado exclusiva ou predominantemente como residência. **(Com a redação da Lei nº 13.698, de 24/12/03)**
 - Ao valor do imposto, apurado na forma do artigo anterior, adiciona-se o desconto ou o acréscimo, calculados sobre a porção do valor venal do imóvel compreendida em cada uma das faixas de valor venal da tabela a seguir, sendo o total do desconto ou do acréscimo determinado pela soma dos valores apurados na conformidade deste artigo. **(Art. 7º-A da Lei nº 6.989, de 19/12/66, com a redação da Lei nº 13.475, de 30/12/02)**

Faixas de valor venal (Tabela constante da Lei nº 15.889, de 05/11/13)	Desconto/Acréscimo
até R\$ 150.000,00	-0,3%
acima de R\$ 150.000,00 até R\$ 300.000,00	-0,1%
acima de R\$ 300.000,00 até R\$ 600.000,00	+0,1%
acima de R\$ 600.000,00 até R\$ 1.200.000,00	+0,3%

acima de R\$ 1.200.000,00	+0,5%
---------------------------	-------

- O imposto calcula-se à razão de 1,5% sobre o valor venal do imóvel, para imóveis construídos com utilização diversa da referida no artigo 6º. (**Art. 8º da Lei nº 6.989, de 29/12/66, com a redação da Lei nº 13.250, de 27/12/01**)

- Ao valor do imposto, apurado na forma do artigo anterior, adiciona-se o desconto ou o acréscimo, calculados sobre a porção do valor venal do imóvel compreendida em cada uma das faixas de valor venal da tabela a seguir, sendo o total do desconto ou do acréscimo determinado pela soma dos valores apurados na conformidade deste artigo. (**Art. 8º-A da Lei nº 6.989, de 29/12/66, com a redação da Lei nº 13.475, de 30/12/02**)

Faixas de valor venal (Tabela constante da Lei nº 15.889, de 05/11/13)	Desconto/Acréscimo
até R\$ 150.000,00	-0,4%
acima de R\$ 150.000,00 até R\$ 300.000,00	-0,2%
acima de R\$ 300.000,00 até R\$ 600.000,00	0,0%
acima de R\$ 600.000,00 até R\$1.200.000,00	+0,2%
acima de R\$ 1.200.000,00	+0,4%

- Relativamente ao ITU, seguem os normativos que regem seu cálculo de valores:

- O imposto calcula-se à razão de 1,5% sobre o valor venal do imóvel. (**Art. 27 da Lei nº 6.989, de 29/12/66, com a redação da Lei nº 13.250, de 27/12/01**)

- Ao valor do imposto, apurado na forma do artigo anterior, adiciona-se o desconto ou o acréscimo, calculados sobre a porção do valor venal do imóvel compreendida em cada uma das faixas de valor venal da tabela a seguir, sendo o total do desconto ou do acréscimo determinado pela soma dos valores apurados na conformidade deste artigo. (**Art. 28 da Lei nº 6.989, de 29/12/66, com a redação da Lei nº 13.475, de 30/12/02**)

Faixas de valor venal (Tabela constante da Lei nº 15.889, de 05/11/13)	Desconto/Acréscimo
até R\$ 150.000,00	-0,4%
acima de R\$ 150.000,00 até R\$ 300.000,00	-0,2%
acima de R\$ 300.000,00 até R\$ 600.000,00	0,0%
acima de R\$ 600.000,00 até R\$1.200.000,00	+0,2%
acima de R\$ 1.200.000,00	+0,4%

- Ademais, cabe ressaltar que não se considera construído o que se segue:

Para os efeitos deste imposto, consideram-se não construídos os terrenos: (**Art. 24 da Lei nº 6.989, de 29/12/66**)

I - em que não existir edificação como definida no **artigo 4º**;

(**Art. 4º**) Para os efeitos deste imposto, considera-se construído todo imóvel no qual exista edificação que possa servir para habitação ou para o exercício de quaisquer atividades.

II - em que houver obra paralisada ou em andamento, edificações condenadas ou em ruínas, ou construções de natureza temporária;

III - cuja área exceder de 3 (três) vezes a ocupada pelas edificações quando situado na 1ª subdivisão da zona urbana; 5 (cinco) vezes quando na 2ª e 10 (dez) vezes, quando além do perímetro desta última;

IV - ocupados por construção de qualquer espécie, inadequada à sua situação, dimensões, destino ou utilidade.

No cálculo do excesso de área de que trata o inciso III, toma-se por base a do terreno ocupado pela edificação principal, edículas e dependências. (§ 1º do art. 24 da Lei nº 6.989, de 29/12/66)

- Por fim, no processo de cálculo para obtenção do **valor venal do imóvel**, os valores unitários de metro quadrado de terreno e de metro quadrado de construção serão expressos em moeda corrente e serão arredondados para a unidade monetária imediatamente superior. Seu cálculo segue o parâmetro da Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1996, atualizada pela Lei nº 16.768, de 21 de dezembro de 2017.

LEI Nº 16.768, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

(Projeto de Lei nº 716/17, do Executivo)

Atualiza os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno previstos na Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de dezembro de 2017, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º A Tabela VI – Tipos e Padrões de Construção – Valores Unitários de Metro Quadrado de Construção e a Listagem de Valores Unitários de Metro Quadrado de Terreno, integrantes da Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, com as alterações posteriores, utilizadas na apuração do valor venal, para fins de lançamento do Imposto Predial e do Imposto Territorial Urbano – IPTU, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único desta lei.

- Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

[Listagem de Valores Unitários de Metro Quadrado de Terreno às páginas 001 a 168 do DOC]

Wesley Azevedo Aragão de Souza
AFTM de DEJUG- AJT



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Azevedo Aragão de Souza, Auditor Fiscal Tributário Municipal**, em 18/09/2018, às 11:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011024707** e o código CRC **747FDEAC**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001312-5

SEI nº 011024707

Criado por d816770, versão 8 por d816770 em 18/09/2018 11:50:27.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SF/SUREM/DEJUG/DIESP/ENTRADA - Divisão de Serviços Especiais
Praça do Patriarca, 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010
Telefone:

Encaminhamento SF/SUREM/DEJUG/DIESP/ENTRADA Nº 011043674

DEJUG- Senhor Diretor,

Em atenção ao solicitado através do documento nº 011002951, que requisita informações sobre a situação dos clubes registrados no município e as isenções por eles solicitadas e/ou usufruídas, em especial, quanto: **(a) a legislação invocada pelos clubes que sustentam a isenção (b) aos critérios utilizados pela Secretaria na análise e avaliação para a concessão da aludida isenção de IPTU**, tecemos as considerações a seguir apresentadas.

No que concerne ao questionamento acerca da legislação invocada pelos clubes quando do pleito isentivo, cumpre-nos informar que o respaldo legal relativo à concessão de isenção do IPTU para agremiações desportivas encontra-se previsto na Lei Municipal nº 6.989/1966, artigo 18, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 14.865/2008, a seguir reproduzido:

"Art. 18. São isentos do imposto:

(...)

e) das agremiações desportivas, efetiva e habitualmente utilizados no exercício de suas atividades, desde que não efetuem venda de "poules" ou talões de apostas"

Já no que atine aos critérios associados à análise e avaliação para a concessão da aludida isenção de IPTU, cumpre-nos noticiar que, atualmente, esta unidade verifica se a entidade que pleiteia o incentivo utiliza efetiva e habitualmente a área objeto do requerimento no exercício de suas atividades precípuas, com observância dos seguintes princípios:

I – ampliação e democratização do acesso à prática esportiva, individual ou coletiva, na Cidade de São Paulo;

II – estímulo e promoção da revelação de atletas;

III – proteção da memória das expressões esportivas da Cidade de São Paulo.

Inobstante, frise-se que, sem prejuízo da observância de outras condutas e práticas pelas agremiações desportivas, a adequação aos princípios retromencionados é exteriorizada a partir de atividades, iniciativas e/ou projetos esportivos, de caráter permanente e abertos à comunidade paulistana, tais como:

I - disciplinas ou atividades extracurriculares desportivas no âmbito da educação básica, fundamental, média e superior;

II - introdução ao esporte, bem como formação e desenvolvimento motor geral de crianças e adolescentes por meio da prática de atividades esportivas orientadas;

III - processos focados no rendimento, que objetivem finalizar a formação básica e iniciar, de maneira técnica e metodológica, o treinamento visando alcançar a profissionalização desportiva, atendendo equipes e atletas com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos, vinculados a entidades de práticas desportivas e orientados para a formação e especialização, inclusive de alto rendimento;

IV - atividades que utilizem o desporto como ferramenta de inserção social, democratizando oportunidades para práticas desportivas, especialmente para pessoas em condições de vulnerabilidade social;

V - projetos com ampla participação, que evitem a seletividade e a hipercompetitividade de seus participantes e que objetivem a distribuição gratuita de ingressos, proporcionada por pessoa jurídica, para eventos de caráter desportivo e paradesportivo, destinados a integrantes da rede pública municipal de ensino ou a integrantes de comunidades vulneráveis, condição a ser devidamente comprovada já na apresentação do projeto;

VI - capacitação, treinamento, intercâmbios nacionais e internacionais e bolsas de treinamento;

VII - aqueles que beneficiem exclusivamente órgão público, fundação, associação civil sem fins lucrativos, organização social ou organização da sociedade civil de interesse público, com sede ou filial no Município de São Paulo há mais de 5 (cinco) anos, que detenham certificado de utilidade pública ou de interesse público.

Ressalte-se que não serão objeto de concessão do incentivo fiscal, sujeitando-se à incidência do IPTU, além das áreas exploradas por terceiros, conforme disposto na legislação tributária municipal, também as áreas utilizadas para fins diversos das atividades, iniciativas e/ou projetos esportivos permanentes e acessíveis à comunidade paulistana, ainda que exploradas diretamente pela agremiação desportiva, dentre as quais:

I - salões de festas, restaurantes, bares, lanchonetes, cafeterias, centros de convenções, auditórios, teatros, "boates" e assemelhados;

II - estacionamentos;

III - espaços destinados a serviços de cuidados pessoais, estética, barbearia, cabeleireiros, manicuros, depilação, sauna, massagem e assemelhados.

{previsão de caráter exemplificativo e não exaustivo}

Outrossim, insta destacar que o artigo 3º da Lei Municipal nº 14.094/2005 impossibilita a concessão de incentivos fiscais (dentre os quais a aludida isenção do IPTU) às agremiações desportivas que apresentem registro junto ao CADIN MUNICIPAL.

Por derradeiro, salientamos que as informações preliminares sobre esta e outras isenções do IPTU vigentes no Município de São Paulo são prestadas à população paulistana por intermédio do sítio eletrônico municipal, através do link

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/index.php?p=2462>.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Serson, Assessor Técnico**, em 14/09/2018, às 15:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **011043674** e o código CRC **E435A262**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001312-5

SEI nº 011043674



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SF/SUREM/DEPAC/DICAR - Divisão de Previsão e Controle de Arrecadação
Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010
Telefone:

Encaminhamento SF/SUREM/DEPAC/DICAR Nº 011079052

DEPAC/DICAR - Sr. Diretor,

Em atendimento à solicitação do documento SEI 011008816, realizamos o levantamento dos imóveis cadastrados como clubes esportivos no Município e identificamos, dentre estes, quais são atualmente devedores do IPTU. O resultado foi juntado a este processo como documento SEI 011079021, em formato. xlsx, com duas tabelas:

- Tabela 1 - Lista de imóveis cadastrados como clubes esportivos, contendo 4 colunas, a saber, número do contribuinte (SQL), devedor (sim/não), nome e CNPJ do proprietário, e 359 linhas;
- Tabela 2 - Relação dos exercícios em que há débitos, por contribuinte devedor, contendo 2 colunas, a saber, número do contribuinte (SQL) e exercício do débito, e 924 linhas.

Para o levantamento, foram adotados os seguintes critérios:

- Os clubes esportivos foram selecionados por número do contribuinte, na emissão geral do IPTU 2018 (base replicada [sfimob], tabela [base_emissao_geral_tpcl]), a partir do código de uso do imóvel 073, específico para clubes esportivos;
- Foram consideradas apenas as pessoas jurídicas;
- Os dados dos nomes e CNPJ dos proprietários foram obtidos do cadastro nominal do IPTU (base replicada [sfimob], tabela [dado_nominal_IPTU]);
- Foram considerados tanto débitos inscritos quanto não inscritos;
- Para levantamento dos devedores com débitos não inscritos, foi utilizada a identificação específica da tela de consulta do IPTU (TPCL) (situação = "D" na base replicada [sfimob], tabela [contribuinte_situacao_fiscal]);
- Para levantamento dos devedores com débitos inscritos, foi utilizada a relação da dívida ativa (base replicada [sfimob], tabela [divida_ativa]).

Isso posto, proponho o encaminhamento a DEPAC/Gabinete.

Giovane Augusto Guimarães Salimena
Auditor Fiscal Tributário Municipal
Divisão de Previsão e Controle de Arrecadação

DEPAC/Gabinete - Sr. Diretor,

Encaminhamos o presente em atendimento à solicitação do documento SEI 011008816, com as informações do Sr. Auditor, as quais endosso.

Fabio de Araujo Wacławovsky

Auditor Fiscal Tributário Municipal
Diretor da Divisão de Previsão e Controle de Arrecadação



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Augusto Guimarães Salimena, Auditor Fiscal Tributário Municipal**, em 14/09/2018, às 18:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Araújo Wacławovsky, Diretor de Divisão Técnica**, em 17/09/2018, às 11:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011079052** e o código CRC **9FA920E3**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001312-5

SEI nº 011079052

Criado por d756214, versão 5 por d756214 em 14/09/2018 18:26:59.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SF/SUREM/DEPAC/DICOP ENTRADAS - Núcleo de Entrada de Processos
Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010
Telefone:

Informação SF/SUREM/DEPAC/DICOP ENTRADAS Nº 011108455

São Paulo, 17 de setembro de 2018

DEPAC - Sra. Diretora,

Em atenção ao questionamento constante no item 4 do ofício 010897968, informamos que o crédito tributário de IPTU é constituído e cobrado por meio de notificação de lançamento no começo de cada exercício, nos termos do art. 106 do Decreto 52.884/2011, com base no cadastro imobiliário fiscal.

O pagamento do imposto poderá ser efetuado de uma só vez ou em até 10 prestações, iguais, mensais e sucessivas, na forma e prazo regulamentares. Será concedido desconto de até 8,5% sobre o imposto que for pago de uma só vez, até o vencimento normal da primeira prestação.

Ressaltamos também, que a cobrança do crédito tributário não pago pelo contribuinte será disponibilizado para inscrição em dívida ativa, sendo de competência da Procuradoria Geral do Município de São Paulo executá-lo, nos termos do art. 24 do Decreto 57.263/2016.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Cascudo Rodrigues, Diretor de Divisão**, em 17/09/2018, às 16:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011108455** e o código CRC **4232C99F**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001312-5

SEI nº 011108455

Criado por D756998, versão 4 por D756998 em 17/09/2018 16:16:47.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SF/SUREM/DEPAC - Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança
Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010
Telefone:

Encaminhamento SF/SUREM/DEPAC Nº 011125448

SUREM-G

Senhor Subsecretário,

Em atenção aos questionamentos suscitados pela Câmara Municipal por meio do documento SEI! nº 010897968, retornamos o presente com as segintes informações levantadas no âmbito deste DEPAC:

- Em relação aos quesitos 1 e 2 do citado documento a DICAR elaborou a tabela "Lista de clubes esportivos" (vide 011079021) contendo 4 colunas, a saber, número do contribuinte (SQL), devedor (sim/não), nome e CNPJ do proprietário, e 359 linhas;
- A DICOP se manifestou em relação ao item 4 por meio do documento SEI! nº 011108455; e
- Em relação ao item 5, a DICAR elaborou a tabela "Exercícios devidos" (vide 011079021) que aponta que existem débitos relativos a NLs da década de 90. Vale destacar que todos os débitos apontados na tabela supracitada, compreendidos entre o ano de 1990 e 1999, estão inscritos na dívida ativa.

Não obstante as informações prestadas, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eun Joo Park, Diretor de Departamento**, em 18/09/2018, às 14:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011125448** e o código CRC **0A8832A4**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001312-5

SEI nº 011125448

Criado por d816822, versão 7 por d816822 em 18/09/2018 13:44:12.

TABELA 1 - Lista de Imóveis cadastrados como clubes esportivos

SQL	Devedor inscrito na dívida ativa	Dados do proprietário	
		Nome	CNPJ
004.007.0012-3	Não	MOOCA ATLETICO CLUBE	43.342.708/0001-33
006.047.0421-6	Não	WANIO-COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	47.685.243/0001-74
007.033.0043-1	Não	BARRIL EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E PARTICIP	48.699.235/0001-40
007.054.0001-8	Sim	IATE CLUBE DE SANTOS	48.693.832/0001-67
007.086.0357-2	Não	CLUBE DE XADREZ SAO PAULO	62.107.388/0001-81
009.063.0579-9	Sim	CLUB HOMS	52.042.058/0001-00
010.012.0153-1	Não	CLUBE ATLETICO SAO PAULO	62.195.250/0001-81
012.106.0489-2	Não	ESPORTES SUMARE LTDA	43.159.581/0002-00
012.107.0070-0	Não	ESPORTES SUMARE LTDA	43.159.581/0001-11
014.023.0001-8	Não	CLUBE ATLETICO PAULISTANO	60.927.472/0001-16
014.098.0033-4	Não	A.R.B.I.NISHCAN MENACHEM	05.393.388/0001-51
015.002.0054-9	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
016.009.0028-3	Não	SOCIEDADE HARMONIA DE TENIS	60.534.047/0001-67
016.105.0025-3	Sim	SOCIEDADE ESPORTIVA SAO CRISTOVAO DO ITAIM	49.876.022/0001-09
017.103.0046-9	Sim	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
017.112.0002-6	Sim	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
018.001.0006-1	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
018.001.0007-8	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
018.100.0064-5	Não	ASSOCIACAO ATLETICA SAO PAULO	62.886.320/0001-48
018.100.0065-3	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
018.100.0066-1	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
019.013.0086-2	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
019.014.0071-9	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
019.068.0037-5	Não	FASHION HOUSE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS	10.172.346/0001-20
019.108.0001-5	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
019.123.0001-1	Sim	EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO EMURB	43.336.288/0001-82
020.089.0033-9	Não	MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO	63.089.825/0001-44
021.018.0020-9	Não	FEDERACAO PAULISTA DE JUDO	62.348.875/0001-36
022.061.0108-4	Sim	ASSOCIACAO DE CULTURA E EDUCACAO	43.828.011/0001-77
022.086.0269-2	Sim	SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS	61.750.345/0001-57
023.071.0079-2	Não	ALVI VERDE F C	63.044.143/0001-15
023.082.0128-2	Não	ESTADO NOVO FUTEBOL CLUBE	43.868.967/0001-00
023.084.0056-0	Não	CLUBE RECREATIVO VILA ROMANA	62.892.690/0001-98
024.017.0064-1	Não	GREMIO RECREATIVO SANTA BARBARA	63.044.358/0001-36
026.065.0098-9	Sim	CONSTRUTORA BRASILART LTDA	52.512.019/0001-10
027.022.0044-3	Não	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO	62.779.145/0001-90
028.022.0286-3	Sim	CLUBE ATLETICO JUVENTUS-SEDE ADMINISTRATIVA	62.863.444/0002-99
029.001.0035-6	Não	CANADA CLUBE	00.000.000/0000-00
029.005.0053-2	Não	IRMAOS COSTA SA	60.641.644/0001-90
030.062.0028-4	Sim	CRUZEIRO DO SUL FUTEBOL CLUBE	43.384.619/0001-50
030.100.0054-5	Não	VILA PARIS FUTEBOL CLUBE	45.884.103/0001-08
031.014.0207-7	Não	SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA CRIADORES DE AV	43.893.841/0001-88
031.037.0060-1	Não	LEAO DO NORTE FUTEBOL CLUBE	43.607.704/0001-30
032.009.0083-0	Não	SOC RECREAT ITALO BRAS MONTE SAN GIACOM	00.000.000/0000-00
032.029.0041-2	Não	ASSOC CULTURAL E ESPORTIVA NIPO BRASILEIRA DA	62.765.482/0001-28
032.033.0188-1	Sim	CLUBE ATLETICO PARQUE DA MOOCA	46.365.581/0001-66
032.040.0013-3	Não	PAULISTA FUTEBOL CLUBE	52.445.061/0001-66
032.178.0002-8	Sim	CLUBE ATLETICO JUVENTUS-SEDE ADMINISTRATIVA	62.863.444/0001-08
033.039.0347-6	Não	ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS ESTADO SA	62.149.000/0018-53
035.027.0056-7	Não	ESPORTE CLUBE CORINTIANS PAULISTA VL MONUMENTO	46.249.736/0001-07
035.027.0057-5	Não	ESPORTE CLUBE CORINTIANS PAULISTA VL MONUMENTO	46.249.736/0001-07
035.029.0224-0	Não	SOCIEDADE HISPANO BRASILEIRA DE SOCORROS MUTUO	60.452.232/0001-02
036.031.0078-6	Não	ZAHLE CLUBE DO BRASIL	60.960.911/0001-92

TABELA 1 - Lista de imóveis cadastrados como clubes esportivos

SQL	Devedor inscrito na dívida ativa	Dados do proprietário	
		Nome	CNPJ
036.056.0004-2	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
036.056.0007-7	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
036.138.0154-1	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
037.056.0021-4	Não	ESPORTE CLUBE VILA MARIANA	52.644.242/0001-11
037.097.0023-1	Não	CLUBE ALEPO	62.803.945/0001-07
037.103.0041-1	Não	H.KOR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	04.026.276/0001-08
039.159.0090-7	Não	MONTE KLABIN INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.138.083/0001-45
040.078.0060-1	Não	CISPLATINA FUTEBOL CLUBE	62.761.929/0001-90
040.113.0069-1	Não	CLUBE DESP E RECREATIVO SAO JOSE	61.954.996/0001-69
040.113.0097-7	Não	CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO SAO JOSE	61.954.996/0001-69
040.199.0207-0	Não	INSTITUTO CRISTOVAO COLOMBO	60.931.847/0001-11
040.220.0023-6	Sim	CLUBE ATLETICO YPIRANGA	61.902.862/0001-02
041.050.0005-5	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
041.092.0001-6	Não	CLUBE ATLETICO MONTE LIBANO	60.782.778/0001-21
041.093.0027-4	Não	SOCIEDADE ARTISTICA MELODIAS ARMENIAS	57.749.525/0001-41
041.225.0030-3	Sim	A ATLETICA CARAMURU	10.420.747/0001-52
042.003.0008-7	Sim	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
042.209.0001-2	Não	INSS	29.979.036/0001-40
043.008.0019-7	Não	CLUBE DE BOCHAS INDEPENDENTE DO IPIRANGA	62.618.400/0001-12
043.075.0113-6	Não	DEMOCRATICO DO YPIRANGA FC	46.565.586/0001-32
045.110.0001-8	Sim	ESPORTE CLUBE SIRIO	61.006.839/0001-21
045.250.0029-5	Não	SHOTOKAM PARTICIPACOES LTDA.	07.404.766/0001-80
046.218.0270-4	Não	SANTA MARIA ADM DE BENS PROPRIOS LTDA	47.193.362/0001-00
047.136.0001-6	Não	ASSOCIACAO SUICA DE BENEFICENCIA HELVETIA	60.543.089/0001-64
049.013.0093-8	Sim	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA SAUDE	46.229.928/0001-43
049.066.0034-4	Não	SPE BRASIL INCORPORACOES 95 LTDA	12.979.111/0001-70
049.146.0043-9	Não	CONGREGACAO DAS IRMAZINHAS DA IMACULADA CONCEI	62.286.422/0001-22
049.287.0014-7	Não	TUTTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	45.532.116/0001-00
050.198.0022-8	Não	XI PRIMOS FUTEBOL CLUBE	57.753.154/0001-71
050.220.0033-4	Não	XI CARIOCAS F C	58.730.425/0001-36
051.056.0023-1	Sim	ESPORTE CLUBE VILA BELA	46.249.488/0001-96
051.108.0039-1	Sim	MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO	63.089.825/0237-80
051.174.0061-5	Sim	ESTRELA MARINHA FUTEBOL CLUBE	48.058.341/0001-44
051.319.0017-4	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
052.010.0092-4	Não	LUSO BRASILEIRO FUTEBOL CLUBE	48.504.120/0001-52
052.016.0045-1	Não	METALURGICA MADIA LTDA	43.860.469/0001-03
052.022.0111-7	Sim	GREMIO DESPORTIVO E RECREATIVO 7 DE SETEMBRO	43.181.981/0001-23
052.043.0001-5	Não	GREMIO DESP E RECR SETE DE SETEMBRO	43.181.981/0001-23
052.043.0009-0	Sim	GREMIO DESPORTIVO E RECREATIVO 7 DE SETEMB	43.181.981/0001-23
052.043.0015-5	Não	GREMIO DESPORTIVO E RECREATIVO 7 DE SETEMBRO	43.181.981/0001-23
052.048.0066-2	Não	ESPORTE CLUBE DE MALHA UNIDOS DA MOOCA	63.010.334/0001-66
052.057.0236-2	Não	CLUBE ESPORTIVO UIRAPURU	62.331.681/0001-28
052.367.0001-9	Não	PATRIMONIO DE SANTA CECILIA	00.000.000/0000-00
053.053.0080-0	Não	CLUBE RECREATIVO CENTENARIO DA VILA DIVA	00.773.631/0001-43
053.101.0037-7	Não	ESPORTE CLUBE RECREATIVO VILA INVERNADA	49.825.730/0001-10
053.648.0091-1	Não	CENTRO ESPIRITA PERSEVERANCA	62.860.812/0001-64
054.033.0071-6	Sim	ESPORTE CLUBE SAMPAIO MOREIRA	57.864.332/0001-31
054.039.0014-4	Não	CLUBE RECREATIVO VASCO DA GAMA	44.091.882/0001-13
054.084.0122-7	Sim	CLUBE ATLETICO AZEVEDO SOARES	02.223.706/0001-48
054.158.0040-9	Não	ESTADO DE SAO PAULO	22.222.222/2222-59
054.199.0020-3	Não	CLUBE DE MALHA E BOCHA BARAO	43.889.476/0001-38
055.268.0067-9	Não	GOZZI PARTICIPACOES LTDA	02.990.829/0001-04
055.363.0019-9	Não	ASSOCIACAO OKINAWA DO BRASIL DA VILA CARRAO	05.302.384/0001-10

TABELA 1 - Lista de imóveis cadastrados como clubes esportivos

SQL	Devedor inscrito na dívida ativa	Dados do proprietário	
		Nome	CNPJ
055.366.0020-6	Não	METALURGICA CARLOS DE CAMPOS LTDA	51.028.934/0001-72
056.010.0031-1	Não	ASSOCIACAO DESPORTIVA ATLETICA GUAIAUNA	19.313.427/0001-78
056.234.0094-9	Não	IPIRANGA FUTEBOL CLUBE DE VILA SANTO ESTEVAM	49.920.549/0001-93
057.013.0014-5	Sim	SOCIEDADE RECREATIVA INDEPENDENTE	05.774.832/0001-89
057.093.0038-1	Não	SOCIEDADE AMIGOS DE VILA MATILDE	47.151.139/0001-08
057.230.0074-8	Não	COMERCIAL E IMPORTADORA TEIXEIRA LTDA	62.742.507/0001-78
057.250.0001-1	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
058.027.0110-2	Sim	RECREATIVO UNIAO V ESPERANCA FUTEBOL CLUBE	61.947.081/0001-26
058.028.0007-0	Sim	CLUBE ATLETICO GUARANY	48.488.969/0001-80
058.090.0052-5	Não	ASSOC SAGRADO CORACAO DE JESUS DE BETHARRAM	17.386.707/0001-80
058.092.0040-0	Não	LIONS CLUBE SAO PAULO-VILA MATILDE	00.000.000/0000-00
058.151.0002-1	Não	SOCIEDADE AMIGOS DE VILA TALARICO	51.772.283/0001-20
058.183.0058-7	Não	ASS OKINAWA CULT ESP ESTRELA DO ORIENTE CID PA	48.394.951/0001-19
059.064.0048-6	Não	UNIAO RECREATIVA ESTRELA TOBIARAS	43.885.003/0001-62
059.130.0002-1	Não	IRMAOS RE & CIA LTDA ME	49.169.493/0001-87
060.145.0107-1	Sim	SOCIEDADE ESPORTIVA PONTE PENSIL DA PENHA	53.589.693/0001-66
060.157.0044-0	Sim	GREMIO DRAMATICO RECREATIVO E BENEFICENTE RUI	50.666.213/0001-25
060.174.0017-7	Não	CLUBE DE BOCHAS PRIMEIRO DE OUTUBRO	46.502.639/0001-76
061.080.0028-7	Sim	CLUBE DE CACA E PESCA RENATO GALLO	51.229.086/0001-60
061.091.0011-0	Sim	UNIAO	33.333.333/3333-28
061.133.0066-8	Sim	CRUZEIRO DO SUL DA PENHA F C	49.077.894/0001-07
061.149.0183-5	Não	ASSOC UNIAO BENEF DAS IRMAS DE S VICENTE PAULO	61.000.683/0001-71
062.140.0116-1	Não	SOCIEDADE ESPORTIVA DESTEMIDO	52.803.616/0001-02
062.200.0004-8	Sim	SPORT CLUBE CORINTHIANS PAULISTA	61.902.722/0001-26
062.244.0013-1	Sim	CLUBE ESPORTIVO DA PENHA	61.745.303/0001-28
062.245.0005-3	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
063.077.0020-3	Não	SEST SERV SOCIAL DO TRANSP	73.471.989/0001-95
063.225.0080-5	Não	CLUBE DE MALHA UNIDOS	43.917.095/0001-15
064.132.0040-5	Não	AGRICON AGRICOLA COMERCIAL NONNO LIMITADA	51.729.861/0001-46
064.171.0074-1	Sim	ONZE PAULISTA FUTEBOL CLUBE	62.464.631/0001-19
064.209.0033-6	Não	NICAJE AGROPECUARIA COMERCIO DE MAQUINAS AGRI	61.336.020/0001-22
065.036.0015-1	Não	ASSOC ESPORTIVA E CULTURAL DE V MARIA	00.000.000/0000-00
066.045.0004-7	Sim	SOCIEDADE AMIGO DO PARQUE EDU CHAVES	62.445.614/0001-34
066.247.0086-6	Não	SOCIEDADE AMIGOS DE VILA SABRINA	63.019.574/0001-21
066.529.0022-1	Não	OTAMAR S/A EMPREN.IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES	60.764.826/0001-59
066.529.0025-4	Não	KHS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA	61.081.253/0001-21
067.075.0006-6	Não	CLUBE DE CAMPO ASSOCIACAO ATLETICA GUAPIRA	52.161.825/0001-91
067.118.0037-0	Sim	SOCIEDADE AMIGOS BENEFICENTE DO PARQUE VITORIA	43.923.184/0001-74
067.206.0160-1	Não	GREMIO ESPORTIVO VILA HARDING	03.980.870/0001-62
067.231.0143-1	Não	SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA VILA NIVI	50.293.208/0001-14
067.291.0025-7	Não	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA DE TUCURUVI	50.998.541/0001-29
067.456.0020-1	Não	BODEPAN EMPREENDIMENTO AGROPECUARIO IMOBILIARI	57.615.601/0001-26
067.496.0042-5	Sim	CLUBE DE CAMPO ASSOC ATLETICA GUAPIRA	52.161.825/0001-91
068.158.0040-7	Não	CONSTRUTORA E INCORPORADORA PAULISTA EMPREENDI	45.669.546/0001-78
068.212.0007-6	Sim	CLUBE DE MALHA SANTO ANTONIO DE LISBOA	58.915.893/0001-85
068.295.0022-2	Sim	SOCIEDADE AMIGOS DE VILA MUNHOZ E VILA EDE	62.596.309/0001-43
070.040.0006-0	Não	ESTADO DE SAO PAULO	22.222.222/2222-59
070.046.0066-1	Não	SOC AMIGOS DO SOBRADO DE VL MAZZEI	00.000.000/0000-00
070.048.0007-5	Não	CLUB ATHLETICO DEMOCRATICO VILA MAZZEI	00.000.000/0000-00
070.206.0001-8	Sim	ACRE CLUBE	62.052.956/0001-94
070.209.0049-6	Sim	ACRE CLUBE	62.052.956/0001-94
070.433.0019-3	Sim	CIRCULO ESPORTIVO ISRAELITA BRASILEIRO MACABI	60.987.245/0001-86
071.081.0026-6	Não	SOCIEDADE AMIGOS E COLABORADORES DO IMIRIM	53.177.259/0001-79

TABELA 1 - Lista de imóveis cadastrados como clubes esportivos

SQL	Devedor inscrito na dívida ativa	Dados do proprietário	
		Nome	CNPJ
071.141.0059-0	Não	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE SANTANA	44.316.560/0001-25
071.465.0017-9	Não	LAUSANNE PAULISTA FUTEBOL CLUBE	62.051.131/0001-55
072.039.0255-2	Não	NIGRO S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	65.511.149/0001-80
072.052.0282-5	Não	CLUBE DE MALHA ITAJUBA	44.039.667/0001-73
072.166.0090-8	Não	INSTITUTO IRMAS MISSIONARIAS DE N S CONSOLADOR	60.790.631/0002-64
073.012.0125-7	Não	ESPORTE CLUBE CORINTIANS DE SANTANA	43.551.407/0001-10
073.012.0187-7	Não	SOCIEDADE ESPORTIVA SAO PEDRO	43.301.258/0001-30
073.058.0025-2	Não	CHEVROLET CLUBE DO BRASIL DE CARROS ANTIGOS	55.707.145/0001-19
073.285.0001-8	Não	CLUBE ESPERIA	62.215.223/0001-23
073.291.0023-4	Sim	DELGA PARTICIPACOES S/A	03.856.102/0001-00
075.109.0013-1	Não	PITANGUEIRA FUTEBOL CLUBE	43.917.541/0001-91
076.392.0012-1	Sim	IMOBILIARIA E CONSTRUTORA MUNHOZ LTDA	60.764.107/0001-38
076.513.0030-0	Sim	CAIXA BENEFICIENTE DA POLICIA MILITAR	61.000.923/0001-38
077.025.0050-6	Não	PIRITUBA FUTEBOL CLUBE	62.891.221/0001-54
077.155.0006-2	Não	GREMIO DRAMATICO RECREATIVO PIQUERI	62.336.482/0001-02
077.257.0002-1	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
077.372.0092-4	Não	GREMIO DRAMATICO RECREATIVO PIQUERI	62.336.482/0001-02
078.005.0051-9	Sim	SOCIEDADE HOLANDESA DE SAO PAULO	60.929.460/0001-20
078.267.0023-1	Sim	COMERCIAL E IMOBILIARIA NOVO MUNDO LTDA	61.095.477/0001-92
079.279.0052-8	Não	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA JAGUARE	49.752.140/0001-05
079.747.0001-7	Não	CONTINETAL PARQUE CLUBE	43.305.192/0001-57
080.091.0020-1	Não	ASSOCIACAO EDUC ESCOLAPIA FEMININA ASSEDEF	22.985.832/0001-47
080.150.0030-0	Não	UNIAO RECREATIVA BELA ALIANCA FUTEBOL CLUBE	49.292.675/0001-40
081.307.0001-8	Sim	PULSARTE DANCA E PRODUcoes EIRELI EPP	07.989.134/0001-26
082.285.0010-6	Não	G34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	22.934.101/0001-72
082.431.0027-1	Sim	SELKA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A.	60.089.208/0001-50
082.458.1694-9	Não	ASSOCIACAO REC DOS CORREIOS ARCO SUCURSAL SP	00.000.000/0000-00
083.228.0016-9	Sim	ASSOCIACAO BRASILEIRA A HEBRAICA DE SAO PAULO	61.139.911/0001-99
083.229.0080-5	Não	ESPORTE CLUBE PINHEIROS	60.854.205/0001-66
085.008.0003-8	Sim	FLORIANO F.C.	96.537.840/0001-67
085.008.0206-5	Sim	ASSOCIACAO DE CULTURA E EDUCACAO - ACE	43.828.011/0001-77
085.014.0007-6	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
085.014.0008-4	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
085.150.0059-8	Não	ACAI CLUBE	61.628.335/0001-43
085.176.0001-0	Sim	SOCIEDADE HIPICA PAULISTA	62.478.938/0001-79
085.663.0034-3	Não	REPRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	08.366.227/0001-67
086.023.0012-3	Sim	ASSOCIACAO CATOLICA KOLPING	58.797.796/0001-35
086.219.0068-8	Não	AURORA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	58.517.210/0001-31
086.230.0021-8	Não	ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA CAMPO BELO	52.043.254/0001-90
086.260.0013-8	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
087.079.0064-3	Não	ASSOC CRISTA DE MOCOS DE S P SANTO AMARO	60.982.576/0017-90
087.092.0031-2	Não	CLUBE PAULISTA DE BOLAO	62.417.928/0001-23
087.183.0017-0	Não	PIRES PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	59.180.836/0001-68
087.379.0055-2	Não	CLUBE HIPICO DE SANTO AMARO	49.086.291/0001-71
088.298.0093-7	Não	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA OKINAWA DE SAN	49.358.419/0001-09
088.298.0248-4	Sim	SAO PAULO GOLF CLUB	57.039.653/0001-00
089.063.0004-2	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
089.521.0013-1	Sim	SOC AMIGOS DE VL SANTA CATARINA	54.073.366/0001-10
090.180.0032-9	Não	PRODUTOS REMATEL SA	59.105.445/0001-89
090.210.0037-7	Não	AVARD AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	03.054.417/0001-25
090.444.0456-3	Não	ASSOCIACAO UECA COND. PORTAL MARAJOARA	09.455.375/0001-10
093.001.0080-7	Não	YACHT CLUB SANTO AMARO	62.344.015/0001-24
093.007.0001-4	Não	SAO PAULO YACHT CLUB	52.806.569/0001-42

TABELA 1 - Lista de imóveis cadastrados como clubes esportivos

SQL	Devedor inscrito na dívida ativa	Dados do proprietário	
		Nome	CNPJ
093.010.0001-6	Não	CLUBE ATLETICO SAO PAULO	62.195.250/0002-62
093.027.0127-1	Não	TUPI INCORPORADORA LTDA	19.534.368/0001-68
093.050.0044-4	Não	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA REPRESA	51.227.403/0001-09
093.125.0028-7	Não	EMAE - EMPRESA METROPOL. DE AGUAS E ENERGIA SA	02.302.101/0001-42
094.035.0001-8	Sim	CLUBE NAUTICO PAULISTA	43.060.219/0001-99
094.057.0001-4	Sim	YACHT CLUB ITAUPU	57.033.078/0001-20
094.057.0042-1	Não	FUNDACAO ITAUCUBE	61.544.698/0001-09
094.207.0045-3	Não	GREMIO ESPORTIVO JARDIM DAS FLORES	67.834.838/0001-51
094.258.0004-9	Sim	BANCO CENTRAL DO BRASIL	00.038.166/0001-05
094.258.0008-1	Sim	YACHT CLUB PAULISTA	62.325.139/0001-62
095.001.0001-0	Sim	CLUBE DE CAMPO DO CASTELO	60.554.623/0001-38
095.003.0018-4	Sim	CLUBE DE CAMPO DO CASTELO	60.554.623/0001-38
095.282.0066-4	Não	TRIO GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	11.007.079/0001-07
095.378.0001-6	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
098.016.0030-6	Sim	SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA VILA ANASTACI	43.866.516/0001-26
099.016.0013-8	Não	ANGULO E SEIBEL EMPR IMOBIL LTDA	09.187.455/0001-32
101.116.0064-1	Não	TE ARTE CRIATIVIDADE INFANTIL LTDA	46.335.170/0001-28
103.046.0116-1	Sim	CLUBE ATLETICO INDIANO	61.039.426/0001-43
104.139.0040-0	Sim	XI GAROTOS DO PIQUERI FUTEBOL CLUBE	47.379.672/0001-13
107.216.0441-1	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
107.435.0026-0	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
107.443.0014-1	Sim	SOCIEDADE AMIGOS DE VILA PORTUGUESA	43.436.161/0001-35
109.034.0089-7	Sim	CLUBE ATLETICO TREMEMBE	62.218.938/0001-30
109.172.0305-3	Não	UNIAO DOS FUNC ASSOC COML DE SAO PAULO	46.233.847/0001-17
109.196.0139-0	Não	PORTITAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	62.035.829/0001-87
110.066.0033-6	Não	ASSOCIACAO OKINAWA KENJIN DA PENHA	49.824.881/0001-54
110.316.0021-2	Não	ASSOCIACAO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA RIO	57.123.564/0001-39
110.328.0032-0	Sim	SPORTE CLUBE CORINTHIANS V RIO BRANCO	00.000.000/0000-00
110.481.0044-7	Sim	CLUB DE MALHA E BOCHAS UNIDOS DE GOULART	48.486.740/0001-06
110.507.0187-8	Não	D0487 ESPORTE CLUBE BANESPA	62.691.076/0001-68
111.241.0067-8	Não	RUSSO LOCADORA DE BENS EIRELI	24.605.549/0001-78
111.389.0001-9	Não	M. MELLACI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	09.045.140/0001-50
112.077.0039-7	Não	PEAGRI COMERCIAL LTDA	60.632.783/0001-58
112.422.0057-5	Não	ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA NIKKEI DE SAO	43.096.031/0001-09
112.473.0059-4	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
112.617.0047-2	Sim	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	62.955.505/0001-67
112.721.0031-5	Sim	CAMPOS SALES FUTEBOL CLUBE	49.484.876/0001-40
112.855.0001-5	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
113.335.0126-8	Sim	SOC CULTURAL E ESP UNIAO NIPO BRAS	48.474.027/0001-42
113.366.0094-1	Sim	FORMOSA S/A AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO	66.723.586/0001-20
113.388.0008-5	Sim	FORMOSA S/A AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	66.723.586/0001-20
113.399.0023-7	Sim	BANDIASSU EVENTOS LTDA EPP	00.663.619/0001-86
113.432.0012-0	Não	JAGUAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS	07.379.624/0001-00
113.432.0076-7	Não	JAGUAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS	07.379.624/0001-00
114.048.0033-5	Não	SOCIEDADE ESPORTIVA ELITE ITAQUERENSE	62.310.792/0001-58
114.085.0028-1	Não	ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE ITAQUERA	64.180.854/0001-80
114.291.0001-9	Não	PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM ITAQUERA	43.385.442/0001-06
115.279.0002-8	Sim	GUAIANASES FUTEBOL CLUBE	50.952.399/0001-89
115.286.0053-2	Não	ASSOC CULTURAL ESP ASS GUAIANAZES	00.000.000/0000-00
116.099.0042-0	Sim	GREMIO RECREATIVO N S DE FATIMA	00.000.000/0000-00
116.515.0001-1	Não	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM VILA FORMOSA	49.818.586/0001-95
116.541.0116-7	Sim	SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUC E ASSISTENCIA	60.485.935/0001-37
117.365.0042-1	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80

TABELA 1 - Lista de imóveis cadastrados como clubes esportivos

SQL	Devedor inscrito na dívida ativa	Dados do proprietário	
		Nome	CNPJ
117.394.0017-7	Não	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM COLORADO	86.987.781/0001-75
118.073.0005-5	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
118.212.0014-3	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
119.307.0060-0	Sim	MINIPA INDISTRUIA E COMERCIO LTDA	43.743.749/0001-31
120.342.0066-6	Sim	ASSOC DE PESSOAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	43.202.969/0001-58
121.031.0131-5	Não	SOCIEDADE ATLETICA SHOWA	00.000.000/0000-00
121.108.0013-4	Sim	UNIAO	33.333.333/3333-28
122.011.0127-1	Sim	TOF TRANSPORTADORA LTDA	49.752.876/0001-83
122.145.0040-4	Sim	CENTO E VINTE 120 PART E EMPR LTDA	11.155.365/0001-01
123.001.0010-9	Sim	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
123.128.0001-1	Não	SAO PAULO FUTEBOL CLUBE	60.517.984/0001-04
128.211.0020-4	Não	SABESP	43.776.517/0001-80
128.211.0095-6	Não	ASSOCIACAO SERVOS DA CARIDADE	92.874.775/0001-04
133.081.0022-2	Sim	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE ITAIM PAUL	73.862.948/0001-20
134.154.0043-2	Não	SOCIEDADE AMIGOS DO ITAIM	47.135.405/0001-09
142.016.0006-7	Não	SOC AMIGOS DO JD SAO NICOLAU	62.771.282/0001-88
142.059.0027-8	Não	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO-BRASILEIR	07.359.066/0001-11
143.072.1062-9	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
146.072.0003-3	Não	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO JARDIM BRASILIA	59.949.206/0001-05
147.173.0095-4	Não	EMBALAGENS AMERICANA LTDA	61.323.085/0001-33
149.015.0002-2	Não	SAO CRISTOVAO ESPORTE CLUBE	58.796.822/0001-00
149.058.0068-3	Sim	SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL IV C	51.756.484/0001-34
150.128.0071-1	Não	ASSOC OKINAWA DA CID SAO MATHEUS	00.000.000/0000-00
150.222.0033-2	Não	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA NIBRA	43.492.453/0001-95
152.260.0008-0	Sim	SOC ESP RECR CULT E DE IMPULSO SERCI	00.000.000/0000-00
154.039.0067-4	Não	MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO	63.089.825/0001-44
154.236.0722-0	Não	COHAB	60.850.575/0001-25
155.119.0002-7	Não	TOLSTOI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	30.007.065/0001-20
155.236.0034-1	Não	IGREJA BATISTA, MINISTERIO DA RECONCILIACAO	03.191.626/0001-10
156.054.0066-4	Sim	ESPORTE CLUBE IGUASSU	01.079.884/0001-84
160.325.0002-1	Não	ASSOC BARLEY TENIS DO PARQUE DOS PRINCIPES	69.105.062/0001-64
160.342.0006-6	Não	ASSO DOS PROPRIE DO RESID PARQUE DOS PRINCIPES	51.449.445/0001-94
161.173.0136-6	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
163.038.0045-8	Não	UNIAO BANDEIRANTE DE AEROMODELISMO	50.952.449/0001-28
163.146.0004-8	Não	AUTO ESTRADAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	61.067.351/0001-04
163.163.0021-1	Não	CENTRO DE ORIENTACAO E EDUCACAO A JUVENTUDE	02.467.531/0001-14
163.187.0030-6	Não	SOCIEDADE AMIGOS DE INTERLAGOS SAI	63.021.893/0001-71
164.127.0027-6	Sim	CLUBE NAUTICO PAULISTA	43.060.219/0001-99
166.004.0415-8	Não	ASSOCIACAO ATLETICA BANCODO BRASIL	61.049.250/0001-00
167.047.0047-0	Sim	COMERCIAL CONSTRUTORA ALMEIDA E CARVALHO LTDA	50.397.215/0001-66
167.141.0079-4	Não	INST ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL	60.833.910/0001-87
168.321.0146-4	Não	GAFISA S/A.	01.545.826/0001-07
168.321.0185-5	Não	GAFISA S/A.	01.545.826/0001-07
169.269.0344-0	Não	ARTHUR LUNDGREN INVESTIMENTOS INCORPORACAO E A	26.835.353/0001-03
170.169.0033-8	Não	COMPANHIA MOFARREJ DE EMPREENDIMENTOS	61.460.218/0001-13
171.293.0011-5	Não	CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL DO TABOAO	43.489.160/0001-59
171.300.2894-6	Sim	OSP ADMINISTRACAO PARTICIPACAO EMP. E NEGOCIOS	66.880.527/0001-66
173.292.0013-0	Sim	CAOPVA IDOSO VOVO BENEDITA DA ANGOLA	47.093.448/0001-60
174.308.0005-9	Não	ARISTOCRATA CLUBE	57.267.494/0001-92
184.227.0052-1	Não	ASSOC. BIBLICA E CULTURAL DE CASA VERDE ALTA	62.680.764/0001-22
184.233.0029-2	Sim	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
188.004.0064-6	Sim	TAIPAS FUTEBOL CLUBE	43.574.839/0001-46
188.004.0067-0	Sim	TAIPAS FUTEBOL CLUBE	43.574.839/0001-46

TABELA 1 - Lista de Imóveis cadastrados como clubes esportivos

SQL	Devedor inscrito na dívida ativa	Dados do proprietário	
		Nome	CNPJ
188.019.0010-3	Sim	UNIAO	33.333.333/3333-28
196.014.0001-9	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
196.018.0648-1	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
196.019.0019-4	Não	ESTADO DE SAO PAULO	22.222.222/2222-59
197.006.0141-1	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
197.034.0026-3	Sim	UNIAO	33.333.333/3333-28
197.047.0028-7	Não	ASSOC CABOS E SOLDADOS DA PM DO EST.S.PAULO	61.810.677/0001-80
199.058.0045-9	Sim	SOC AMIGOS DE VILA JAGUARA	00.000.000/0000-00
199.115.0066-6	Não	REAL MADRID CLUB	45.069.143/0001-98
200.014.0001-9	Sim	ALPHA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO DE IMOVE	69.102.093/0001-61
200.058.0001-1	Sim	JOCKEY CLUB DE SAO PAULO	60.920.345/0001-95
201.085.0003-7	Sim	COOPERCOTIA ATLETICO CLUBE	63.104.574/0001-20
201.105.0486-9	Não	UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA	33.700.394/0001-40
201.107.0001-3	Não	LE SOCIETY ESPORTES LTDA	07.074.608/0001-00
215.001.0984-1	Não	COHAB	60.850.575/0001-25
223.001.0001-9	Não	CENTRO CAMPESTRE DA CANTAREIRA LTDA	00.026.943/0001-93
227.077.0001-9	Não	ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL	61.049.250/0001-00
228.007.0002-3	Não	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE CAMPO LIMPO	51.759.090/0001-30
234.050.0010-4	Não	SINDICATO EMPREGADOS EMP SEGUROS PRIVADOS	62.646.625/0001-82
241.002.0001-1	Não	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRA	03.667.884/0001-20
245.092.0001-1	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
299.043.0045-1	Sim	TRANSBRASIL SA LINHAS AEREAS	60.872.173/0001-21
299.086.0019-0	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
300.009.0033-5	Não	CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY	52.400.207/0001-57
302.039.0032-1	Sim	UNIAO MUTUA FUTEBOL CLUBE	00.281.809/0001-39
302.050.0016-6	Não	SOCIEDADE PAULISTA DE TUBOS FLEXIVEIS LTDA.	61.371.993/0001-00
303.002.0058-4	Não	ASSOCIACAO CULT E DESP NIPO BRASILEIRA DE VILA	51.152.429/0001-35
304.016.0692-6	Não	ESPORTE CLUBE RECREATIVO LUZITANO	00.888.566/0001-00
304.043.0004-6	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
304.110.0015-1	Não	GREMIO DRAMATICO E RECREATIVO VASCO DA GAMA F	46.529.723/0001-83
304.110.0029-1	Não	GREMIO DRAMATICO E RECREATIVO VASCO DA GAMA F	46.529.723/0001-83
304.125.0010-5	Não	253 PARTICIPACOES LTDA	02.530.689/0001-91
305.010.0035-3	Sim	CENTERLESTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.	61.464.749/0001-84
306.079.0092-7	Não	BANCO SAFRA SA	58.160.789/0001-28
306.079.0093-5	Não	BANCO SAFRA SA	58.160.789/0001-28
306.079.0157-5	Não	RONURO IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA	50.270.412/0001-10
306.079.0163-1	Não	MUNICIPIO DE SAO PAULO	11.111.111/1111-80
309.056.0135-9	Não	CLUBE AQUATICO DO BOSQUE	60.805.439/0001-13
310.085.0022-1	Não	ASSOCIACAO CHIBA KENJIN DO BRASIL	03.549.600/0001-00
310.102.0094-9	Sim	SOCIEDADE AMIGOS DA CIDADE VARGAS	62.754.007/0001-56
310.117.0144-5	Não	OCASE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	45.897.063/0001-20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SF/SUREM - Subsecretaria da Receita Municipal
Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010
Telefone:

Encaminhamento SF/SUREM Nº 011257816

São Paulo, 21 de setembro de 2018

SF/COJUR

Sr. Chefe da Coordenadoria Jurídica,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos o presente processo para subsidiar a elaboração da resposta ao Ofício do solicitante (documento nº 010897968).

Elencamos as informações concernentes aos critérios utilizados por esta Subsecretaria na análise e avaliação para a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), acostado ao documento nº 011043674, bem como dos instrumentos utilizados para efetuar a cobrança dos débitos (documento nº 011108455).

Adicionalmente, relativamente aos diplomas legais que são seguidos para o cálculo dos valores, destacamos a legislação que fundamenta a metodologia para cálculo e lançamento do imposto, conforme esclarecimentos contidos no documento nº 011024707.

Ressaltamos que, em relação ao quantitativo solicitado referente aos clubes registrados no município, listamos em planilha os contribuintes cadastrados, bem como a indicação dos débitos inscritos em dívida ativa no documento nº 011257816.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pedro Ivo Gândra

Subsecretário da Receita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ivo Gândra, Subsecretário**, em 21/09/2018, às 18:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011257816** e o código CRC **043CAC30**.

Criado por d756212, versão 2 por d756212 em 21/09/2018 18:47:54.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****SF/SUREM - Subsecretaria da Receita Municipal**

Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone:

Encaminhamento SF/SUREM Nº 011311278**SF/COJUR****Sr. Coordenador,**

Em atenção à manifestação retro, informamos que os dados constantes nos documentos 011108455, 011024707, 011257816 e 011257802 não estão protegidos pelo sigilo fiscal de que trata o artigo 198 do CTN.

Aproveitamos a oportunidade para retificar a manifestação nº 011257816, a fim de constar que, referente aos clubes registrados no município, listamos em planilha os contribuintes cadastrados, bem como a indicação dos débitos inscritos em dívida ativa no documento nº 011257802, elaborado pela Divisão de Previsão e Controle de Arrecadação – DICAR.

Aproveitamos a oportunidade, também, para complementar a manifestação nº 011257816, consignando os seguintes pontos:

1. O documento nº 011079021 foi cancelado tendo em vista ter sido inserido indevidamente neste processo.
2. O documento nº 011251763 foi cancelado tendo em vista a necessidade de apurações mais detalhadas. Contudo, o seu conteúdo foi mantido e reinserido neste processo mediante o documento nº 011257802.
3. Nos documentos nºs 011079052 e 011125448, a referência 011079021 deve ser desconsiderada e entendida como 011257802.
4. Conforme documento nº 011125448, o levantamento efetuado por DICAR (atualmente consignado no documento nº 011257802) aponta a existência de débitos relativos a NLS da década de 90. Tais débitos, compreendidos entre o ano de 1990 e 1999, estão todos inscritos na dívida ativa.

Atenciosamente,

Pedro Ivo Gândra**Subsecretário da Receita Municipal**

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ivo Gândra, Subsecretário**, em 25/09/2018, às 15:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011311278** e o código CRC **3CCD0068**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001312-5

SEI nº 011311278



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SF/COJUR - Coordenadoria Jurídica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Encaminhamento SF/COJUR Nº 011366083

São Paulo, 26 de setembro de 2018

Referência: PA SEI nº 6010.2018/0001312-5

Interessado: Casa Civil – ATL II

Assunto: Ofício SGP -12 nº 402/2018

CASA CIVIL/ATL II

SRA. ASSESSORA TÉCNICO-LEGISLATIVA,

Cumprimentando-a cordialmente, restituímos o presente, com as informações apresentadas pela Subsecretaria da Receita Municipal-SUREM (doc. SEI nº 011311278), área técnica desta Pasta competente para análise do quanto solicitado, de modo que nos colocamos a disposição para, a qualquer momento, esclarecer eventuais dúvidas acerca da presente resposta.

ARLINTON NAKAZAWA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Arlinton Nakazawa, Chefe de Gabinete**, em 27/09/2018, às 15:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011366083** e o código CRC **8EFF3280**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001312-5

SEI nº 011366083